



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 09/02/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 204/2021 - Pregão Eletrônico nº 103/2021 - Registro de Preço nº 069/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de “A” a “Z” contidos na Tabela CMED/ANVISA, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica e atender mandados judiciais impetrados contra o Município, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 204/2021 - Pregão Eletrônico nº 103/2021 – Registro de Preço nº 069/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que não deve o desconto final ofertado, tanto para o lote como para cada item individualmente, ser inferior a tais valores, tido como desconto mínimo (valor de referência) nos termos do item 7.7 do edital. O Pregoeiro informou ainda que em razão do site do BBMNET não aceitar números percentuais, os valores absolutos serão considerados lances conforme tabela exemplificativa constante do item 7.11 do Edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
02	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
03	VALE COMERCIAL EIRELI

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Ressalta-se que após a etapa competitiva de lances, foi constatado empate ficto entre a licitante 01 e a licitante 02, conforme artigo 44 da Lei Complementar 123/2006. Tal artigo preceitua, em seu parágrafo 2º, que na modalidade pregão, quando a melhor proposta resultante da fase de lances for apresentada por empresa que não seja ME-EPP, e o lance apresentado por uma ME-EPP esteja até 05% (cinco por cento) mais elevado que aquela, terá preferência de contratação. Diante disso, foi concedido à licitante 02 - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (ME-EPP) um prazo de 05 (cinco) minutos para que pudesse usufruir de seu direito de prioridade e oferecer um lance melhor do que o melhor lance registrado pela licitante 01 - VALE COMERCIAL EIRELI. Porém, a empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não registrou outro lance, tendo seu direito precluso. Dessa forma, observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	LANCE PLATAFORMA BBMNET	DESCONTO TOTAL NO LOTE
01	VALE COMERCIAL EIRELI	408,73	91,27%

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor do lote licitado. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação, que foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, terão sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa VALE COMERCIAL EIRELI foi conferida e estava em conformidade com o edital, encontrando-se HABILITADA. Ressalva-se, que a licitante apresentou Prova de Regularidade do FGTS constando endereço divergente daquele constante no Contrato Social. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ/Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida, a divergência formal não interferiu no exame de HABILITAÇÃO. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora do lote licitado foi aberto o

(Handwritten signatures and initials)



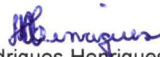
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações


prazo de 30 minutos, para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, o Pregoeiro procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital, conforme resultado final abaixo descrito.


LOTE	EMPRESA VENCEDORA	DESCONTO TOTAL NO LOTE
01	VALE COMERCIAL EIRELI	91,27%


Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que a licitante vencedora, VALE COMERCIAL EIRELI encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes interessadas/inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio